



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 14 / 10 / 2015

Marcos Vinícius
Servidor

PORTARIA MD Nº 370/2015

Aprovar as alterações nas Normas do Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Segurança Militar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Segurança Militar – Normas Código: COSG/SEDE 2.01, folha 06/07, letra D, para considerar:

onde se lê:

“Nos estacionamentos, a jornada é das 5h30h às 22h”.

O monitoramento das câmaras internas deve ser realizado das 6h30min às 18h30min.”

Leia-se:

Nos estacionamentos, a jornada é das 6h30min às 22h.

O monitoramento das câmaras internas deve ser realizado das 7h30min às 18h.

Art. 2º Aprovar as alterações do Manual de Normas e Procedimentos da Coordenadoria de Segurança Militar – Normas Código: COSG/SEST 2.03, folha 01/03, para considerar **excluído** o item A: “**A) ESTACIONAMENTO DE SERVIDORES:** local reservado para o estacionamento dos carros de servidores. É entregue ao servidor um cartão de entrada no estacionamento enquanto houver vagas disponíveis. São disponibilizadas



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

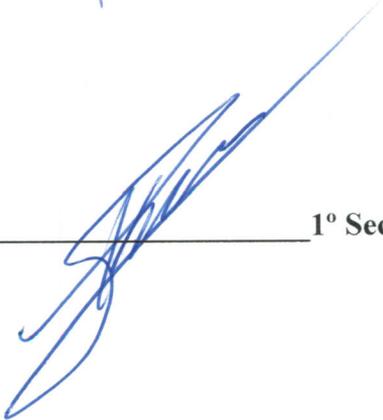
160 vagas, sendo 80 para motocicletas e 80 para veículos, dessas vagas há algumas reservadas para pessoas com deficiência e idosos.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF  Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”  1º Secretário